



PROJETO DE LEI Nº 028 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Aprovado por unanimidade

Em: 04/09/18

scotto
Presidente

**INCLUI META NO PLANO PLURIANUAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2018-2021.**

**CLÁUDIA MORESCHI TOMÉ, Prefeita
Municipal de Fagundes Varela, no uso
das atribuições que me são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal faço saber
que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:**

Art. 1º Fica incluído, no anexo I, da Lei Municipal nº 1.959, de 21 de junho de 2017 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a meta abaixo especificada:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

AÇÃO: 1.109 – Publicação de Obras Literárias

Produto: Divulgação da Cultura Local

Objetivo: Viabilizar a publicação de obras literárias de interesse do município.

Recurso: 1 – Livre

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 28 de agosto de 2018.


CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Recebido em 31.08.18
às 16:40
Sarah B. Weigher
Assessora Jurídica
OAB/RS 106.800